



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

Fls. Nº	_____
Rubrica	_____
Volume	_____

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO., e a compatibilização da planilha orçamentária da obra.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

Diante das recomendações do Ministério Público do Tocantins, através do Laudo Técnico de Engenharia nº. 002/2020 e Laudo Técnico de Engenharia nº. 003/2020, e por não ter no quadro de servidores funcionários técnicos especializados em Engenharia ou Arquitetura, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos recomendados, para tornar o objeto contratado totalmente compreensível, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.0 – METODOLOGIA

Para a realização dos trabalhos serão levados em consideração as necessidades da Câmara Municipal, as normas técnicas da ABNT e a legislação em vigor.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

Fls. Nº	19
Rubrica	
Volume	

4.0 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Após a elaboração das revisões, serão entregues uma cópia de todos os projetos impressos em pranchas adequadas, sem rasuras, com um bom padrão de apresentação gráfica, com as escalas necessárias e adequadas, contendo todos os detalhamentos necessários ao bom entendimento do objeto a ser construído, compatibilizados e compatibilizados entre si.

A planilha orçamentária deverá ser compatibilizada com os projetos revisados, com memória de cálculo e com o cálculo do novo custo total, levando-se em consideração as recomendações normativas, as recomendações do TCU e as recomendações do Ministério Público, ou apresentar as justificativas técnicas necessárias para esclarecer os questionamentos.

Todos os documentos serão assinados pelos responsáveis técnicos pela sua elaboração e apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de seu respectivo Conselho.

Além das cópias impressas, serão também fornecidas cópias em arquivos eletrônicos, DWG ou PDF.

5.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão comprovar a aptidão para a execução dos trabalhos de acordo com o seguinte:

5.3.1 – Certidão de regularidade da proponente junto ao CREA/CAU.

5.3.2 – A licitante deverá comprovar através de Atestado Técnico devidamente reconhecido pelo Conselho competente que elaborou projetos de arquitetura,



Fls. N°	_____
Rubrica	_____
Volume	_____

16

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

de estrutura de concreto armado, de fundações, de estrutura metálica, ar condicionado, de SPDA, cabeamento estruturado e orçamento/cronograma, de uma obra com área acima de 1.000,00 m² de área construída.

Gurupi -TO., 06 de agosto de 2020.

JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Geral